



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 054/2018

Teresina, 03 de setembro de 2018.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10736/18,

Considerado MEMO PREX/DAEC nº 305/2018,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Edital PREX/DAEC Nº 39/2018 para a Seleção para o Programa Auxílio-Moradia nos Campi Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí, conforme edital anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 054/2018

EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 39/2018

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários - DAEC, torna público o presente Edital de **Seleção para o Programa Auxílio Moradia nos Campi Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será destinada aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, nos referidos *Campi* e que residem fora do seio familiar e comprovarem Renda *per capita* mensal de até meio Salário Mínimo, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.2 A Coordenação, execução e acompanhamento do Programa Auxílio Moradia que integra a Política de Assistência Estudantil da UESPI, será realizada sob responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.3 O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada.

1.4 A seleção de candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.5 O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



1.6 Em qualquer fase do processo, identificada a não veracidade da documentação e/ou informações apresentadas conforme as exigências deste Edital, o candidato será excluído do Programa; anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

1.7 Considerando a equivalência da documentação exigida para inserção nos Programas de Assistência Estudantil, os candidatos que participaram da seleção do Edital PREX/DAEC Nº 33/2018 para o Programa Auxílio Alimentação deverão entregar apenas o requerimento de inscrição (ANEXO I).

1.8 Os candidatos selecionados para o Programa Auxílio Moradia receberão uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais.

1.9 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados de acordo com a ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse processo seletivo.

1.10 O cadastro reserva deste Edital será mantido por **01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo, a critério da PREX/DAEC, ser prorrogado por igual período.**

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Etapas da seleção

2.1.1 Primeira Etapa: da inscrição

a) As inscrições serão realizadas no período de **04 a 14 de setembro de 2018**, na Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, no horário de 8h às 12h, para os alunos do Campus Poeta Torquato Neto (Teresina) e nas secretarias dos **Campi Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina) e Campus de Uruçuí**, conforme horário de funcionamento de cada secretaria



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



local.

b) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição (ANEXO I), a ficha de cadastro socioeconômico (ANEXO II) e a documentação comprobatória do seu perfil e situação socioeconômica declarada.

2.1.2 Segunda Etapa: da seleção

O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital e constará de:

- a) Triagem da documentação comprobatória;
- b) Análise da situação socioeconômica constante neste Edital;
- c) Se necessário, após a análise da documentação exigida, haverá realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar junto aos candidatos, pelo Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial;
- b) Comprovar ingresso na UESPI, preferencialmente, por meio de Política de Ações Afirmativas e situação de vulnerabilidade econômico-social (Renda mensal *per capita* de até meio Salário Mínimo), conforme item 1.1 deste Edital.
- c) Os candidatos selecionados deverão comprovar, além da documentação básica, residência dos pais em outra localidade e as despesas com moradia na cidade em que está regularmente matriculado.

4 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Em atenção ao item 1.7 deste Edital, Serão exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 4.1.1 Histórico Acadêmico atualizado e comprovante de Matrícula Curricular;
- 4.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;
- 4.1.3 Comprovantes de residência;

Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.



Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

www.uespi.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



a) Com endereço e consumo de **água e energia elétrica** atualizados.
b) Caso o candidato estude no município fora do seu domicílio familiar, deverá acrescentar **declaração**, conforme o tipo de moradia:

- Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de agosto 2018. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);
- Em moradia própria com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);
- Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de agosto de 2018. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel. (ANEXO IV);
- Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de agosto de 2018;

4.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

- a) Trabalho formal: contra-cheque;
- b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.
- c) Não exerce atividade: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda. (ANEXO IX).

4.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família e outros).

4.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

5 DAS VAGAS:

5.1 As 100 (cem) vagas contemplam discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



social, matriculados nos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos 12 (doze) campus da UESPI, conforme quadro abaixo.

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS/CENTRO		
CAMPUS/CENTRO	MUNICÍPIO	VAGAS
Rio Marataoan	Barras	02
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	05
Heróis do Jenipapo	Campo Maior	04
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	08
Dra. Josefina Demes	Floriano	10
Possidônio Queiroz	Oeiras	05
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	12
Prof. Barros Araújo	Picos	12
Prof. Antônio Giovani Sousa	Piripiri	08
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	06
Clóvis Moura	Teresina	08
Poeta Torquato Neto	Teresina	15
Campus de Uruçuí	Uruçuí	05

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado desta seleção será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site, conforme cronograma.

7 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O aluno, quando convocado, deverá comparecer à Direção ou secretaria do *Campus* para assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estabelecido, como garantia de assegurar a sua vaga.

8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
----------------	--------------

Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.



Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

www.uespi.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



Inscrições	04 a 14/09/2018
Análise da documentação	Até 21/09/2018
Resultado Final	28/09/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	01 a 03/10/2018

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.2 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

9.3 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar a PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

9.4 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

9.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Teresina, 03 de setembro de 2018.